

PORTARIA Nº 5909/2022

SÚMULA: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 4º do artigo 21 e no inciso XI do artigo 68, todos da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o requerimento do **SZEPANHUK E SCHORNEN LANCHONETE - ME**, CNPJ **24.879.971/0001-11**, para realizar o Baile, que acontecerá nos dias **24 e 25 de dezembro de 2022**, tendo como local o Barracão e entorno da Prainha Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, respeitando as normas legais, liberação de Bombeiros e Polícia Militar.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a pessoa jurídica **SZEPANHUK E SCHORNEN LANCHONETE - ME**, CNPJ **24.879.971/0001-11**, a utilizar as dependências do Barracão e entorno da Prainha Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, nos dias **24 e 25 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA
Coord. Geral de Projetos e Convênios**

